



# BOLETIM DE PESSOAL

IFBA • GABINETE DA REITORIA

Salvador, 23 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 219, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

## RESOLVE:

**Art. 1º Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos n.º 23278.000894/2017-30, n.º 23278.000899/2017-62, n.º 23278.000903/2017-92, n.º 23278.000905/2017-81, n.º 23278.000907/2017-71, n.º 23278.000909/2017-60, que se originou do Processo n.º 23278.005615/2016-01, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Designando os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

NOME	CARGO	SIAPE
Leonardo Santana Marques	Assistente em Administração	2080019
Karine Sampaio Silva	Assistente em Administração	1852411
Lais Andrade Souza	Programadora Visual	1833841

**Art. 2º** O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 3º** O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas dos artigos 116, inciso IV e art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 4º** A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, respeitando o princípio da duração razoável do processo, bem como os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/90, sob pena de responsabilização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NILTON VASCONCELOS JUNIOR**

Reitor em Exercício